



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0052 - Ano I

www.iporanga.sp.gov.br

Segunda-feira, 26 de Abril de 2021

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Processo Nº 091/2021, Pregão Eletrônico Nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios industrializados e perecíveis para compor a merenda escolar das unidades escolares ligadas à Rede Municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do edital e seus anexos. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min do dia 07/05/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h40 min. do dia 07/05/2021. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais 10.520/2.002, 10.024/2019 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 39. Iporanga, 23 de abril de 2021. Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Iporanga-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 109/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Processo Nº 109/2021, Pregão Eletrônico Nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO ITEM, que visa o Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos para atendimento à saúde bucal dos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min do dia 17/05/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 11h40 min do dia 17/05/2021. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais nº 10.520/2.002, 10.024/2019 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 39. Iporanga, 26 de abril de 2021. Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Iporanga

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público N.º 001/2016 abaixo a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito a Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Centro, CEP.: 18.330-000, Iporanga/SP.

CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO NOME RG

36 CLAUDIO SANTOS 22.656.006-5

Deve o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos no período de 26/04/2021 a 30/04/2021, no horário das 07:30 AS 13:30 horas, munido dos seguintes documentos:

Xerox da cédula de identidade (RG);

Xerox de cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de situação cadastral;

Xerox do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação;

Xerox do cartão do PIS/PASEP;

Xerox da carteira de reservista (se do sexo masculino);

Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Xerox da caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Atestado de frequência escolar dos filhos menores que 14 anos;

Xerox da certidão de casamento;

01 foto 3x4;

Carteira profissional e previdência social (CTPS);

Comprovante de endereço;

Certidão de antecedente criminal;

Conta bancária (SANTANDER);

Exame médico admissional;

Declaração de bens;

Declaração de acúmulo de cargo;

Comprovante de escolaridade e documento do órgão de classe.

A presente admissão será na forma de contrato por tempo determinado, para suprir as vagas dos enfermeiros afastados para assumir cargo eletivo, auxílio doença e férias. Em

conformidade com Memorando 022/2021, de 13/01/2021, da Secretaria de Saúde.

A não apresentação do convocado para a presente admissão implicará na automática convocação do candidato subsequente até que se preencham os números de vagas supracitados.

Iporanga, 26 de Abril de 2021.

SEÇÃO II

DECRETO MUNICIPAL N. 1.162/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALONAMENTO NO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Administração deve respeitar os limites de despesa com pessoal e encargos, fixados nos artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais exercentes das atribuições de cargo sujeitos à jornada de trabalho fixada em regime de escalonamento, quando necessário para assegurar o funcionamento dos serviços públicos ininterruptos, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. O cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, com lotação na Unidade Básica de Saúde – UBS Lauro Tavares, submeter-se-á ao seguinte escalonamento de trabalho.

§ 1º. Jornada de 12x36 (doze por trinta e seis) horas de trabalho;

§ 2º. O exercício da atividade em regime de plantão para o Cargo previsto no art. 2º deste Decreto dará ensejo a 1 (um) folga compensatória mensal, que ficará a critério da Administração.

Art. 3º. O cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, com lotação na Unidade Básica de Saúde – UBS Lauro Tavares, submeter-se-á ao seguinte escalonamento de trabalho.

§ 1º. Jornada de 12x36 (doze por trinta e seis) horas de trabalho;

§ 2º. O exercício da atividade em regime de plantão para o Cargo previsto no art. 3º deste Decreto dará ensejo a 2 (dois) folgas compensatórias mensais, que ficará a critério da Administração.

Art. 4º. O cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, com lotação na Unidade Básica de Saúde – UBS Lauro Tavares, submeter-se-á ao seguinte

escalonamento de trabalho.

§ 1º. Jornada de 12x36 (doze por trinta e seis) horas de trabalho;

§ 2º. O exercício da atividade em regime de plantão para o Cargo previsto no art. 4º deste Decreto dará ensejo a 2 (dois) folgas compensatórias mensais, que ficarão a critério da Administração.

Art. 5º. O cargo de VIGIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, submeter-se-á ao seguinte escalonamento de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. Jornada de 12x36 (doze por trinta e seis) horas de trabalho.

Art. 6º. As escalas de regime de escalonamento serão elaboradas para o período de 21 a 20 do mês subsequente, deverão vir assinadas pelo Diretor/Coordenador/Responsável e o Secretário da Pasta.

Art. 7º. Será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal cópia da escala de plantão do mês subsequente, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o Protocolo das escalas de regime de escalonamento, ficam vedadas alterações nas mesmas.

Art. 8º. O não cumprimento por parte dos funcionários, dos dias de trabalho previstos nas escalas de regime de escalonamento acarretarão em faltas para os mesmos.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Iporanga-SP, 23 de abril de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

ANEXOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

ATA DE REUNIÃO PROCESSO SELETIVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE 001/2021, REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, PUBLICA e HOMOLOGA o Resultado apresentado pela **Comissão de Acompanhamento, Seleção e Fiscalização do Processo Seletivo da Saúde 001/2021**, cujo intuito é a contratação temporária de 2 (dois) Agentes Comunitário de Saúde PSF.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://iporanga.sp.gov.br/doe/> e mural desta Prefeitura Municipal de Iporanga-SP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iporanga-SP, 26 de abril de 2021.

Alessandro Mendes Rodrigues
 Prefeito do Município de Iporanga-SP



ATA DE REUNIÃO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

Ao **Décimo Nono (19)** dia do Mês de **Abril** de **Dois Mil e Vinte e Um (2.021)**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Iporanga, estado de São Paulo, tendo como Sede e Edificação da UBS Dr. Thomaz Antonio Cunha Cardoso de Almeida, localizada na Avenida Iporanga, N.º 449, Bairro Centro, reuniram se às 08H00Min, os membros nomeados para a **Composição da Comissão de acompanhamento, seleção e fiscalização** do processo seletivo N.º 001/2021 simplificado através da Portaria N.º 084/2021 sendo a Sr.ª IVANIZE MARIANO PEREIRA, o Sr. ADÃO APARECIDO GONÇALVES e a Sr.ª CARLA CRISTINA DA ROSA, para análise das fichas das inscrições, dos documentos e seleção dos candidatos. Iniciado os trabalhos, assim conforme documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Período estabelecido pelo edital, fica definido no quadro Abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC / IDADE	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO SELETIVO		
					APERFEIÇOAMENTO	INF. BÁSICA	PONTUAÇÃO
01	Edilaine Ursulino de Andrade	10/05/1999 - 21 Anos	06	Ensino Fundamental	Curso ACS	SIM	08
02	Regiane Ursulino de Matos	30/05/1996 - 24 Anos	06	Ensino Fundamental	N/C*	N/C*	03
03	Aridiane Marinho Peniche	10/02/2003 - 18 Anos	06	Ensino Médio	N/C*	N/C*	05
04	Liliane Maria de Andrade Matos	03/10/1991 - 29 Anos	01	Ensino Médio	CAP. PAST. CRIANÇA	SIM	10
05	Andréia Aparecida Ribeiro	24/03/1988 - 33 anos	01	Ensino Médio	N/C*	N/C*	05
06	Leandro Ursulino de Moura	02/10/1998 - 23 Anos	06	Ensino Fundamental	N/C*	N/C*	03
07	Jovelino Aparecido Ramalho Ribeiro	09/10/1991 - 29 Anos	06	Ensino Médio	N/C*	SIM	07

*N/C = Nada Consta

MICRO ÁREA 01 - Praia Grande, Morro do Berta e Descalvado

MICRO ÁREA 06 – Bairro Bombas e Bombas de Cima

Iniciamos assim a classificação de acordo com a pontuação da documentação apresentada pelos candidatos e estabelecida no edital N.º 001/2021:

CLASSIFICAÇÃO MICRO ÁREA 01 - PRAIA GRANDE, MORRO DO BERTA E DESCALVADO						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC / IDADE	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO	
01	Liliane Maria de Andrade Matos	03/10/1991 - 29 Anos	Praia Grande	Ensino Médio	10	
02	Jovelino Aparecido Ramalho Ribeiro	09/10/1991 - 29 Anos	Praia Grande	Ensino Médio	07	
03	Andréia Aparecida Ribeiro	24/03/1988 - 33 anos	Praia Grande	Ensino Médio	05	

CLASSIFICAÇÃO MICRO ÁREA 06 – BAIRRO BOMBAS BOMBAS DE CIMA



INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC / IDADE	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
01	Edilaine Ursulino de Andrade	10/05/1999 - 21 Anos	Bombas	Ensino Fundamental	08
02	Aridiane Marinho Peniche	10/02/2003 - 18 Anos	Bombas	Ensino Médio	05*
03	Leandro Ursulino de Moura	02/10/1998 - 23 Anos	Bombas	Ensino Fundamental	03*
40	Regiane Ursulino de Matos	30/05/1996 - 24 Anos	Bombas	Ensino Fundamental	03

*OBSERVAÇÃO: Inscrito Leandro Ursulino de Moura realizou inscrição precária com ausência de Título de eleitor, Termo de Quitação Eleitoral; a Inscrita Aridiane Marinho Peniche efetuou a inscrição desprovido de título eleitoral, vez que completou idade obrigatória em período pandêmico, onde a obtenção do referido documento se encontra facultativa conseqüentemente fora orientada a proceder sua inscrição eleitoral com a maior brevidade possível

Finalizada as atividades e nada havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata após ter lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

CRISTIAN HENRIQUE DINIZ

Secretario Municipal de Saúde

IVANIZE MARIANO PEREIRA

Presidente Comissão

CARLA CRISTINA DA ROSA

Membro

ADÃO APARECIDO GONÇALVES

Membro